



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 531
Ent. 810

SUA COMUNICAÇÃO DE
09.02.2018

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º 594

DATA
- 8 MAR. 2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1064/XIII/3.^a de 9 de fevereiro de 2018, do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português (Deputado António Filipe) - Integração dos trabalhadores do Departamento de Identificação Civil nas carreiras de Registo.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

HA/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à pergunta n.º 1064/XIII/3.ª de 9 de fevereiro de 2018, do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português (Deputado António Filipe) - Integração dos trabalhadores do Departamento de Identificação Civil nas carreiras de Registo.

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe endereçada pelo grupo Parlamentar do PCP a Sua Excelência a Ministra da Justiça, cumpre informar o seguinte:

O Departamento de Identificação Civil (adiante designado, abreviadamente, DIC) é uma unidade orgânica nuclear do Instituto dos Registos do Notariado, I.P., cujas competências decorrem do exposto no artigo 6º dos Estatutos deste Instituto, aprovados e publicados pela Portaria n.º387/2012, de 29 de dezembro.

Resulta, pois, evidente que o DIC, sendo uma unidade orgânica dos serviços centrais do IRN, I.P., tem uma atividade administrativa distinta daquela que é desenvolvida nos serviços de registo deste Instituto, no âmbito da sua atividade registral.

As atividades acima identificadas foram, inicialmente (ainda no âmbito da Direção-Geral dos Registos e do Notariado que, posteriormente, foi objeto de reestruturação e integrada na administração indireta do Estado sob a designação de Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.), executadas, integralmente por trabalhadores de carreiras de regime geral, designadamente por assistente técnicos e por técnicos superiores.

De modo a otimizar recursos internos e de modo a suprir as necessidades de pessoal, desde há longos anos encontram-se a exercer também funções no referido departamento trabalhadores das carreiras de regime especial dos registos.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA

Esta matéria, assim como outras, têm vindo a ser analisadas no âmbito dos trabalhos de revisão das carreiras dos registos e do notariado que resulta, não só da iniciativa do Governo, como também do artigo 32.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro.

O processo de revisão das carreiras dos conservadores, notários e oficiais de registo é complexo e está em curso. Pretende-se recuperar 28 anos de estatuto, atualizando-o, à luz das regras da administração pública, respeitando a respetiva especialidade da função e garantindo os desafios futuros das carreiras.

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça, 8 de março de 2018